

Memorando 52- 830/2025

De: Paulo B. - PRE-COO-PRKB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 13:43:10

Setores envolvidos:

PRE-COO-PRKB, PRE-COO-DHW

Costa do Arroio Grande

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANGUÇUENSE

PARA: JOÃO ARI NIZOLLI SWENSON

Paulo Renato Kopp Bauer

Vereador

Anexos:

decreto_legislativo_titulo_de_cidadao_cangucuense_joao_Ari.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __/2025

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

Considerando ser atribuição legislativa, em conformidade com disposto no Art. 13, Inc. XXIII da Lei Orgânica, a concessão de Títulos Honoríficos;

Considerando que o homenageado atende os pré-requisitos estabelecidos na legislação, possuindo destacada atuação em favor do desenvolvimento de Canguçu.

Considerando que homenageado vem colaborando significativamente para o desenvolvimento do município, estando integrado a nossa comunidade canguçuense.

Diante do exposto, o vereador signatário apresenta incluso Projeto de Lei, que visa concessão de Título de Cidadão Canguçuense para: **João Ari Nizolli Swenson** por julga-lo justo e merecedor da honraria, rogando a aquiescência dos nobres pares desta casa.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes

Canguçu/RS, 03 de Novembro de 2025

Paulo Renato Kopp Bauer

Vereador Bancada MDB

Diego Romão Helvig Wolter

Vereador Bancada MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANGUÇUENSE
PARA: JOÃO ARI NIZOLLI SWENSON**

JARDEL OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições quaisquer que são conferidas pela Lei Orgânica e Resolução Nº 034/2008 e em conformidade com disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019;

FAÇO SABER, que o plenário aprovou proposição dos Vereadores **PAULO RENATO KOPP BAUER E DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canguçuense para: JOÃO ARI NIZOLLI SWENSON, por sua destacada atuação junto a nossa cidade, em favor do desenvolvimento da mesma.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu/RS, 03 de Novembro de 2025

JARDEL OLIVEIRA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURRICULO DO HOMENAGEADO

JOÃO ARI NIZOLLI SWENSON

Canguçu – RS

DADOS PESSOAIS

- Nascido em 14/01/1951 – no município de Pelotas, que posteriormente passou a ser Morro Redondo/RS
- Casado com Simara Wisckow
- Filhos: Maicon e Robson

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Proprietário – J.A. Pneus** (1972 – atual)
- **Proprietário – Hotel Primavera** (12 anos)
- **Representante Comercial**
- **Secretário de Transportes** – Prefeitura de Canguçu
- **Secretário de Obras** – Prefeitura de Canguçu

ATUAÇÃO PÚBLICA E COMUNITÁRIA

- Presidente do MDB de Canguçu (3 anos)
- Membro e ex-presidente do Jeep Club de Canguçu

ESCOLARIDADE

- Escola Marechal Floriano – Morro Redondo/RS

COMPETÊNCIAS

- Gestão de comércio
- Administração pública
- Liderança e articulação comunitário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4C5-26BF-411A-7180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 03/11/2025 13:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER (CPF 991.XXX.XXX-20) em 03/11/2025 13:45:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/F4C5-26BF-411A-7180>